



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 818, DE 02 DE JUNHO DE 2002.

**EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL POR ABANDONO DE  
CARGO**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigo 142, Inciso III e os termos do Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 801, de 01 de abril de 2002, **EXONERA** o servidor estável, senhor **JOSÉ LUIZ DIAS WEISCHUNG**, Auxiliar de Serviços Gerais Externos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação sob a matrícula 245/3, por estar em conformidade com a Lei nº 525, artigo 147, Inciso II, enquadrando-se em "**ABANDONO DE CARGO**", a contar de primeiro de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
dois de junho de dois mil e dois.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
  
**Bianca Pires**  
Secretário Municipal de Administração